

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vespasiano Corrêa

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a celebração de convênio entre o Município de Vespasiano Corrêa e a Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Vale do taquari - AMBRAVAT, visando a cooperação técnica, operacional e financeira para execução de atividades de prevenção e combate a incêndios, socorros, atendimentos de emergência, acidentes, socorro às vítimas em desastres (enchentes, alagamentos, estiagens), entre outras funções na área da segurança pública no território do município de Vespasiano Corrêa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

1.2. O prazo inicial que se pretende para a contratação é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021 e com aprovação da Câmara de Vereadores, mediante apresentação de plano de trabalho e projeto de lei específico que regulamenta o convênio.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando a importância da atuação dos Bombeiros Voluntários na proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio público e privado, e a necessidade de apoio logístico e financeiro para o adequado desempenho de suas atividades, justifica-se a celebração deste convênio como forma de garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população regional.

2.2. Sendo assim, é imprescindível este suporte complementar para possibilitar a sensação de segurança aos moradores e criar uma referência de socorro junto a esta Associação, também como forma de trabalho em conjunto com os demais órgãos municipais e regionais de prestação de socorro.

2.3. A modalidade sugerida é a Inexigibilidade de Licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que o convênio com a associação que diversas ações sejam

executadas em nosso Município, voltadas a prevenção e prestação de socorro, entre elas combate a incêndio, atendimento e remoção em locais de perigo, isolamento de áreas de risco, cortes de árvores, socorro a pessoas e animais, atendimento de emergência, realização de palestras educacionais, apoio a EMATER, apoio nas competições que forem realizadas, atendimentos em necessidades de busca em locais com água, atendimento a acidentes de todo o tipo em rodovias, socorro em alagamentos e socorro para as vítimas em situação de vendaval, granizo, entre outros.

3.2. A contratação por meio de inexigibilidade é evidenciada pelo fato de não termos em nossa região outra associação que entregue os serviços que a AMBRAVAT se propõe a fazer.

3.3. A escolha da inexigibilidade é necessária para garantirmos esta parceria e obtermos os benefícios entregues pela associação, bem como contribuirmos com o trabalho de qualidade e zelo que estão realizando em nossa região.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Associação deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1. Estar regularmente constituído e autorizado a funcionar;
- 4.1.2. Apresentar documentação legal e fiscal em conformidade;
- 4.1.3. Comprovar atuação em outros municípios da região;
- 4.1.4. Apresentar manifestação de interesse e plano de trabalho;
- 4.1.5. Garantir a segurança das informações que por ventura tiverem acesso.

4.2. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência.

4.3. A CONTRATADA se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados ou voluntários, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

4.4. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CREDENCIANTE.

4.5. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

4.6. Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto do contrato acontecerá através do acompanhamento por parte da associação, dos eventos e situações ocorridas em nosso Município e através de chamados conforme necessidades e acontecimentos aonde seja preciso a atuação do Corpo de Bombeiros voluntários, conforme lista de atividades que se propõem a realizar.

5.2. Será designado um voluntário referência para ser o elo de ligação entre a associação e o município, que será um servidor designado para este contato.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 110/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vespasiano Corrêa”.

6.2. O Gestor e o fiscalizador indicado será a Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Alessandra Dal Ri, Matrícula nº 562.

6.3. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar os serviços prestados, rejeitar o mesmo se em desacordo com as especificações deste TR, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do recebimento, dando ciência de tudo à licitante adjudicada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante transferência bancária, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação do documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2. A contratada deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF).

7.3. Empresas optantes pelo Simples Nacional, ou que possuam Certificado de Filantropia, estão dispensadas da retenção de que trata o item acima.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada de Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no artigo 74, inciso I, casos em que há a inviabilidade de competição, comprovada por meio de declaração de exclusividade, observadas as especificações técnicas definidas nesse Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado para a presente contratação será de R\$ 18.890,40 (dezoito mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) anual (tomando como base os 1.852 (mil oitocentos e cinquenta e dois) habitantes com um custo de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) para cada habitante), que serão pagos mensalmente no valor de R\$ 1.574,20 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A presente aquisição utilizará a seguinte dotação orçamentária:

03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

01- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0003- Administração

2005- Manutenção da Administração Geral e Financeira

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **3014**

Vespasiano Corrêa/RS, 10 de abril de 2025.

Alessandra Dal Ri
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 562